

Processo n.º projeto-de-lei nº 028/99	adepdf B561537E811849F225FA65BE2F9AC9F9
Espécie do Expediente: "Dá denominação à via pública nos bairros Primavera e	 49F225F#
São Jorge. Rua Boqueirão."	: 537E8118
Proponente: Ver. Luis Vargas	
Data de Entrada 12 / agosto / 19 99	ps://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5615
Protocolado sob nº 1876/fls. 17	amaraguaiba.rs E VERIFICACA
Andamento Thu 6.0. 17.09.38 baixon a Santena. Phu 6.0. 24.08.99 baixon às Cominois de justige a hologrande Obran e Serviços láblicos. A pri aprovado Munaminidado. Thu 6.0. 05.10.38 pri aprovado Munaminidado.	#
Com 5.0. 24.08.99 baixa às Cominos de justique ledesparos	DADE EM 0: 02433
The G.O. 05.10.39 fri aproved plunavivida	AUTENTICI
Les Nº 1489 33	VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM N CODIGO DO DOCUMENTO: 024335
a muivado a	> 0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 17 de Agosto de 1999

JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente e demais Colegas,

Estou propondo, com este elenco de nomes de ruas dos Bairros São Jorge, Primavera e São Luis, que à partir da aprovação destes Projetos de Leis, estes Bairros passem a ser considerados como verdadeiros bairros e não como um projeto de loteamento onde ruas e avenidas sejam identificadas por números e letras, dando frieza e impessoalidade ao bairro. Acredito ao apresentar estes Projetos de Leis que, ao serem aprovados, estaremos devolvendo aos moradores, dignidade de terem seus endereços iguais aos demais e não mais como simples Letra e Número

O que moveu-me propor que desse-mos nome às Ruas e Avenidas, foi a própria Comunidade dos Bairros, juntamente com a Escola Izaura Ibañes Paiva, por seus alunos, funcionários e professores. Foi, confesso, iniciativa desta comunidade. Desde a busca das assinaturas, conforme exige a Lei, até mesmo a escolha dos nomes das Ruas aqui apresentados e que estão no cabeçalho das folhas com as assinaturas, que compõe o pedido, foram atos daquelas comunidades.

RECEBIDO

12/01/93

17:55HORAS

SECRETARIA



PLL 028/1999 - AUTORIA: Ver. Luís Vargas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Os nomes das ruas e avenidas apresentadas pelos moradores, passou por estudos e pesquisas dos alunos. Ressaltando o aspecto pedagógico e integração destes pequenos moradores com a história do local onde habitam. Certamente reforçando nosso dever de referendar a vontade desta comunidade. Um aspecto curioso que deve ser enaltecido é : Pela primeira vez, na História de Guaíba, a nomenclatura de ruas de um bairro (aqui é mais de um) está diretamente interligada ao próprio aspecto histórico/cultural do bairro. Os nomes propostos obedecem a dois aspectos, simples e objetivos:

* Primeiro — Homenageiam pessoas ligadas ao local onde estão os Bairros: antigos proprietários da área; famílias e pessoas que cultivavam aquelas terras. Muitos destes são remanescentes ou descendentes de colonizadores, que, com suas mãos e suor, ajudaram a construir esta Nação. Muitos dos cultivos dá nome à ruas: Crisântemos, Rosas, etc. O reconhecimento também à terra natal, que ficou distante, para aqui plantarem suas novas raízes: Kyoto e Tóquio, Além de nome dos homenageados, que estão, como já dito, nos cabeçalhos com as assinaturas.

* Segundo — Muitos moradores dos bairros são oriundos de antigos Distritos de Guaíba, hoje emancipados ou compondo outros Municípios, também são lembrados e emprestam seus nomes: Matias, Eldorado, Serrinha, Terra Dura e outros.

Com esta longa, mas necessária justificativa, Solicito aos meus Colegas que aprovem estes Projetos de leis, não por ser Proposição deste Vereador, mas como um dever que o Município tem com aquela comunidade em permitir aos Bairros, Nome e Sobrenome, ou , de outra forma, referendar nesta Casa, a Democrática Vontade Popular, sem amarras.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Quero aproveitar, para que fique registrado, meus mais sinceros votos de agradecimentos e parabenizar toda àquela comunidade, por sua inédita e exemplar iniciativa. Deixo, então, meus agradecimentos Aos: moradores, alunos, professores, funcionários e colaboradores das escolas. Ao Professor Valdivino, especiais agradecimentos pela atenção aos seus alunos e a dedicação que dispensa aos bairros. Tenho a pretensão de, em nome de Guaíba, agradecer aos Homens que no passado se dedicaram e escolheram esta terra para sentar raizes e hoje estão se tornando Vultos Históricos e Imortais, nas Ruas e Avenidas de Guaíba.

Vereador LUIS VARGAS







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto de Lei n⁰ oz 1/99

"Dá denominação à Via Pública, nos Bairros Primavera e São Jorge".

NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte

LEI

Art. 1º – A atual Rua "10", nos Bairros, Primavera / São Jorge, terá a seguinte denominação: "Rua Boqueirão".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de	Guaíba, d	ede 1999.
	Ne	Ison Cornetet

PLL 028/1999 - AUTORIA: Ver. Luís Vargas

(Prefeito)



QUE TAMBÉM FEZPARTE DO TERRITÓRIO DE Rua 10 Primavera. KUA BOQUEIRÃO Jaro vando a. Daniajus Maria Elama Maies des Sontos. 370 Rua 10-Janice J. de Campor Jumorals 482 Rua 10 suelio-Martins: 321 Jamete da silva 330 Janete da 50 va 330 Maria Helena de Oliveira da Silva. Nº 444 Dirlene Freiton & Silva N: 37 Ana Claudic S. de MELLO Nº 473 Levisor de Koths Medeiros Nº 90 Denise clisete de corte efections Nº 9 Execu da Pocha Medeiron - Nº 90. DECIAS SILVA DE DE MODA 40528 Euria, de Gaad ROS 470 Surria, de Gliveira Llores Nº 504. Docas Frutas Flour Nº 504. Vera Maria dos Santos Games Nossones Nossones Nossones Vera Elizabete Lima Ferreira NOSSONES Laroni Risevio eMaria eV. Piblizo Antorio Billiono 1 Domello Sounds Silva Formels Yord Suz Olireda alto 6. 60 Tellon & Moniona NO 4 17



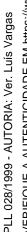
Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º PROCESSO N.º 028/99. REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Jolivites or executivo informar, se a refunda una possur nome e se nor hor duplicado.

Sala das Comissões, em 25/8/99









ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. 18 / DJC / 99 Em 25 / 08 / 99 Guaíba, 25 de agosto de 1999

Sr. Prefeito:

Vimos através do presente, solicitar ao Executivo Municipal através de sua Secretaria competente informar, se as referidas ruas possuem nome e se não há duplicidade do nome proposto, conforme Projetos de Lei ora em anexo.

Sem outro objetivo, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

Ver. Honório Ovalhe

Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
GUAÍBA/RS





Of. GAB nº 394/99

Guaíba, 22 de setembro de 1999

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo, vimos, em atenção ao Of. 18/DJC/99 de sua autoria, encaminhar-lhesta dada pela Secretaria Municipal do Planejamento quanto ao assunto em tela.

Sendo o que tínhamos para o momento, valemo-nos do presente para apresentar-lhe votos de consideração.

Atenciosamente,

RECEBIDO

27/09/99

RECEBIDO

21/09/99

SECRETARIA

SECRETARIA

GI. HONÓRIO OVALHE

residente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba/RS resposta dada pela Secretaria Municipal do Planejamento quanto ao assunto em tela.

estima e consideração.

Ilmo. Sr. HONÓRIO OVALHE

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba/RS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Guaíba, 06 de Setembro de 1999

DE: Secretaria Municipal do Planejamento

PARA: Departamento Jurídico

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 18/DJC/99, de 25.08.1999

Câmara de Vereadores Vereador Honório Ovalhe

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, expressa no referido ofício, informo:

- 1 Conforme registro junto a Secretaria Municipal do Planejamento, os nomes propostos para deno minação de ruas e avenidas, nos Bairros São ' Jorge, Primavera e São Luiz, conforme Projetos de Leis nºs. 016 à 036/99, não há duplicidade' dentro do Município, informo ainda que as ruas e avenidas citadas ainda não possuem denominação;
- 2 O Loteamento São Luiz, não foi aprovado, consta em nossos registros como Loteamento Irregular.

Atenciosamente,

ARQ. LUTZ CARLOS MORAES Responsável Técnico Secretaria do Planejamento







Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

028/99.

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORAVEC

Sala das Comissões, em

Presidente

Relator







Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.°
PROCESSO N.°028/99
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Jecuico da Secretaria do Planefamento.

Sala das Comissões, em 30/3//

Relator









ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 161/99

Guaíba, 06 de outubro de 1999.

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, cópia dos Projetos-de-Lei nºs 016 a 022, 026, 028, 030 a 036 e 044/99, de origem deste Legislativo; bem como os Projetos-de-Lei nºs 020e 022 a 024/99, todos aprovados em sessão plenária recentemente realizada, por esta Casa, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostariamos de solicitar-lhe que nos seja enviado, se sancionados forem os presentes projetos, uma via das leis correspondentes a fim de integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos cordialmente.

VER. HONORIO OVALHE PRESIDENTE

ILMO. SR.
NELSON CORNETET
M.D. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

